

**9d287e)**, regularmente processadas; **no mérito, em negar provimento ao apelo, mantendo a r. sentença proferida (id. 8723e14), por seus próprios e jurídicos fundamentos, conforme autorização contida no art. 895, §1º, IV, da CLT.**

**FUNDAMENTOS. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.** Insurge-se a reclamada contra a condenação ao pagamento do adicional de insalubridade. Sustenta que o contato do autor com produto químico, de duas a três vezes por mês, caracteriza exposição de forma fortuita e não enseja o deferimento da parcela. Sem razão. Acerca da matéria, a r. decisão do d. Juízo de origem deve ser mantida por seus próprios fundamentos, que ora transcrevo: "A prova técnica acusou atividade insalubre em razão da exposição do reclamante a hidróxido de sódio, produto utilizado na atividade de limpeza do caminhão (f. 160e 167 - ID. 65d98f). O autor concordou com a conclusão técnica (ID. 7569653), a qual foi, porém, impugnada pela ré, especificamente quanto à frequência da atividade de lavar o veículo com o produto identificado na diligência. Sustenta que a tarefa não era habitual (ID. b76ba1). Em depoimento pessoal, declarou o autor que a lavagem, com o uso "de produtos", ocorria duas vezes ao mês, em média. A atividade eventual é aquela que ocorre de forma aleatória e imprevisível, exatamente por não corresponder a tarefas próprias da função desempenhada pelo empregado na organização empresarial. O contato habitual é entendido como o que retrata uma situação previsível e inerente à prestação do trabalho contratado e que, periodicamente, repete-se na prestação dos serviços, por força das próprias funções contratadas. Nesse aspecto, ainda que intermitente o contato com agente insalubre detectado, o adicional de insalubridade também é devido, desde que a intermitência seja também habitual. Aplica-se à espécie o entendimento consagrado na Súmula 47 do TST, in verbis: 'O trabalho executado em condições insalubres, em caráter intermitente, não afasta, só por essa circunstância, o direito à percepção do respectivo adicional'. A exposição do reclamante ao agente químico nocivo não era eventual ou esporádica, pois ocorria a cada 15 dias, em média, intervalo de tempo que ainda poderia ser menor, caso necessário, como reconhecido em defesa (lavagem a cada sete ou dez dias - f. 77 - ID. 65a4931 - Pág. 2). Portanto, de rigor o acolhimento da prova técnica e o reconhecimento do direito. Condena-se a ré a pagar ao reclamante o adicional de insalubridade, em grau médio, em todo o contrato, a incidir sobre o salário mínimo, com reflexos em horas extras pagas, aviso prévio, férias com o terço, 13º salário e no FGTS + 40%. Não são devidos reflexos em repousos, já remunerados na base de cálculo" (id. 8723e14 - Pág. 2-3 grifei).  
BELO HORIZONTE/MG, 30 de agosto de 2023

## EUGENIO PACHELLI MENDES DAS GRACAS

### Ata

### Ata da Sessão de Julgamento

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Poder Judiciário da União

SECRETARIA DA QUINTA TURMA

Ata da 28ª (VIGÉSIMA OITAVA) Sessão Ordinária da 5ª. Turma, realizada no dia 22 de AGOSTO de 2023 SESSÃO VIRTUAL: início às 09h00 do dia 22/08/2023 e término às 23h59 do dia 24/08/2023 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) SESSÃO HÍBRIDA (PRESENCIAL E TELEPRESENCIAL: início às 14h00 e término às 18h32 do dia 22/08/2023

Presentes: Os Exmos. Desembargadores Paulo Mauricio Ribeiro Pires (Presidente), Jaqueline Monteiro de Lima, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim e os Exmos. Juizes Convocados Mauro César Silva (substituindo o Exmo. Desembargador Marcos Penido de Oliveira, em gozo de férias regimentais), Flávio Vilson da Silva Barbosa (Convocado para compor o Gabinete nº 26 em face da aposentadoria do Exmo. Desembargador Antônio Neves de Freitas, vinculado).

Procuradora: Dra. Maria Helena da Silva Guthier.

Secretária: Rosemary Gonçalves da Silva Guedes.

As Sessões de Julgamento, exclusivamente de Pje, foram realizadas de forma virtual (interna) e híbrida (presencial e telepresencial), por deliberação dos Desembargadores desta Turma.

Na sessão VIRTUAL de 22/08/2023 foram julgados 207 processos eletrônicos, (sendo que 75 são Eds). 39 Pje foram adiados, em face de inscrição para sustentação oral e incluídos nas sessões Híbridas de 05/09/2023 e 12/09/2023 (MCS). 01 Pje foi adiado para a sessão Híbrida, com pedido de vista. 06 Pje foram retirados de pauta.

Na sessão HÍBRIDA de 22/08/2023 foram julgados 02 processo do MPT e 44 processos que foram adiados das sessões Virtuais de 01/08/2023 e 08/08/2023 com inscrição para sustentação oral. 07 Pje foram adiados com pedido de vista regimental e 04 retirados de pauta.

Total de processos julgados na sessão de 22/08/2023 253 (207 na sessão virtual + 46 na sessão Híbrida), cujos resultados já se encontram lançados no sistema próprio do Pje.

SUSTENTAÇÃO ORAL Pje:

0010908-05.2021.5.03.0089 (ROT)-Marcelo Pinheiro Chagas

0010817-20.2020.5.03.0033 (AP)-Adalberto Marques Pedrosa

0010219-28.2023.5.03.0044 (RORSum)-Cleuso José Damasceno

0010288-17.2022.5.03.0102 (ROT)-José Caldeira Brant Neto  
 0010288-17.2022.5.03.0102 (ROT)-Marllon Henrique de Castro Santos  
 0011339-03.2021.5.03.0101 (ROT)-Adriana Dorado Torres (Presencial)  
 0010528-63.2020.5.03.0138 (AP)-sem sustentação oral  
 0010390-59.2022.5.03.0063 (ROT)-Leonardo Augusto Bueno (ADIADO)  
 0010008-73.2019.5.03.0030 (AP)-Giovana Saraiva Sousa (ADIADO)  
 0010372-97.2021.5.03.0184 (ROT)-Pâmela Siqueira.  
 0011024-25.2022.5.03.0073 (ROT)-Márcia Roberta dos Reis (ADIADO)  
 0010850-75.2019.5.03.0055 (ROT)-Cássia Andrea da Costa Tarôco (REPA)  
 0010529-82.2022.5.03.0007 (ROT)-Sávio Mares (ADIADO)  
 0010529-82.2022.5.03.0007 (ROT)-Tiago Luis Coelho da Rocha Muzzi (PRESENCIAL)(ADIADO)  
 0011039-69.2021.5.03.0027 (ROT)-Ana Paula da Costa Pereira (ADIADO)  
 0010190-43.2022.5.03.0163 (ROT)-Carlos Eduardo Paletta Guedes  
 0010190-43.2022.5.03.0163 (ROT)-Isabele Sottani Tavares  
 0010821-12.2020.5.03.0048 (ROT)-Gabriela Lage Duarte  
 0010611-58.2022.5.03.0090 (ROT)-Warley Vianey Gomes Maia (PRESENCIAL) e (ADIADO)  
 0010880-90.2021.5.03.0136 (ROT)-Marcela de Macedo Diniz Mbraes Salgado  
 0011430-05.2021.5.03.0098(ROT)-Luciano Alves Corrêa  
 0010448-06.2022.5.03.0017 (ROT)-Alex Santana de Novais  
 0010153-16.2022.5.03.0163 (ROT)-Marcos Castro Baptista de Oliveira (PRESENCIAL)  
 0010874-52.2022.5.03.0038 (ROT)-Marcella Prado de Paula  
 0010874-52.2022.5.03.0038 (ROT)-Ana Carolina Simionato Galli  
 0011178-84.2019.5.03.0061 (AP)-Eduarda de Oliveira Trindade  
 0010678-77.2022.5.03.0072 (ROT)-Fabricio Nascimento Leal Godinho (PRESENCIAL)  
 0010818-22.2022.5.03.0037 (ROT)-Tatiele Mendes  
 0010754-31.2021.5.03.0042 (ROT)-Eduarda de Oliveira Trindade  
 0010299-33.2022.5.03.0171 (ROT)-Júlia Afonso Moreira Rocha  
 0000271-14.2013.5.03.0044 (AP)-Átila Rodrigues  
 0010469-86.2021.5.03.0026 (ROT)-Maria Helena da Silva Guthier  
 0010381-83.2023.5.03.0024 (ROT)-Sâmia Salomão Rodrigues Pereira  
 0010750-15.2018.5.03.0069 (ROT)-Ronaldo Marcelo Lobo Coelho  
 0011661-50.2017.5.03.0105 (AP)-Eduarda de Oliveira Trindade  
 0010806-26.2021.5.03.0107 (ROT)-Allan Victor Benones (REPA)  
 0010806-26.2021.5.03.0107 (ROT)-Rogério Centomani Motta e Luiza Tosta (REPA)  
 0010508-02.2023.5.03.0095 (RORSum)-Diogo Cotti de Miranda  
 0010889-17.2022.5.03.0007 (AIRO)-Cristhiane Gualberto Farah  
 0010289-74.2023.5.03.0099 (ROT)-Werner Keller  
 0010103-23.2023.5.03.0076 (ROT)-Silvio de Magalhães Carvalho Júnior (PRESENCIAL)  
 0010387-20.2022.5.03.0091 (ROT)-Rodolfo Fernandes Chaves  
 0010602-54.2022.5.03.0007 (ROT)-Eduarda de Oliveira Trindade  
 0010339-39.2023.5.03.0184 (ROT)-João Victor Gomes dos Santos (PRESENCIAL)  
 0010909-97.2022.5.03.0139 (ROT)-Gustavo Luciano Ayrola Soares  
 0010703-09.2022.5.03.0002 (ROT)-Cristhiane Gualberto Farah  
 0010581-44.2022.5.03.0083 (RORSum)-Sarah Souza Nakasu (ADIADO)  
 0010501-75.2022.5.03.0020 (ROT)-Bárbara Souza Corgozinho de

Almeida

0010501-75.2022.5.03.0020 (ROT)-João Vitor Corrêa da Silva  
 0010457-36.2021.5.03.0038 (ROT)-Rogério Centomani Motta  
 0057400-79.2004.5.03.0015 (AP)-Maria Helena da Silva Guthier  
 0057400-79.2004.5.03.0015 (AP)-José da Paixão Júnior  
 0010388-59.2021.5.03.0149 (ROT)-sem sustentação oral  
 0010857-28.2022.5.03.0034 (ROT)-sem sustentação oral  
 0010970-85.2022.5.03.0129 (ROT)-sem sustentação oral  
 0011231-98.2021.5.03.0092 (ROT)-sem sustentação oral

REGISTROS:

No início dos trabalhos do dia, a Turma, unanimemente, com adesão dos demais Desembargadores, Juizes Convocados, MPT, OAB/MG aprovou as seguintes manifestações apresentadas pela Exma. Desembargadora Jaqueline Monteiro de Lima:

a) Votos de congratulações à Professora Giovana Melo, pela defesa da tese de titularidade na Universidade Federal de Uberlândia.

b) Divulgação do Seminário Nacional de Trabalho Decente Dignidade e Segurança no Trabalho, de iniciativa conjunta do Programa Trabalho Seguro e do Programa Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem e da Escola Judicial do TRT-MG, nos dias 31.08.2023 e 01.09.2023

votos de congratulações, apresentados pelo i. advogado Dr. Silvio de Magalhães Carvalho Júnior, a Exma. Desembargadora Ana Maria Amorim Rebouças, pela sua aposentadoria.

Paulo Maurício Ribeiro Pires  
 Desembargador Presidente da 5ª Turma

Rosemary Gonçalves da Silva Guedes  
 Secretária da 5ª Turma.

## Despacho

### Processo N° R O T -0010081-09.2022.5.03.0008

Relator	Paulo Maurício Ribeiro Pires
RECORRENTE	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR(OAB: 247319/SP)
ADVOGADO	ELEN CRISTINA GOMES E GOMES(OAB: 91053/MG)
ADVOGADO	NELSON WLIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 107878/MG)
RECORRENTE	STEFANO FRANCISCO MACHADO SOARES
ADVOGADO	RAFAEL DE BARROS METZKER(OAB: 143436/MG)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS IVO METZKER(OAB: 64844/MG)
RECORRIDO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR(OAB: 247319/SP)
ADVOGADO	ELEN CRISTINA GOMES E GOMES(OAB: 91053/MG)
ADVOGADO	NELSON WLIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 107878/MG)
RECORRIDO	STEFANO FRANCISCO MACHADO SOARES
ADVOGADO	RAFAEL DE BARROS METZKER(OAB: 143436/MG)